Artigo 2º Os descontos por falta em feriados, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1.986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pirabuçu, 05 de março de 1998.

Rogério Figueiras Soares
Presidente

João Antônio de Faria
Vice Presidente

Fábrulo do Carmo Rodrigues
1º secretário

Resolução Nº 04/98

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito à EMATER/MG".

Artigo 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à EMATER/MG.

Artigo 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar, Diploma Especial, como também

tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 16 de abril de 1998.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Anunciação de Faria
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 05/98

Abre Créditos Adicionais Suplementares, que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4.320/64 e, Resolução Nº 15/97,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplemen-